DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO, ADJUDICAÇÃO E PORTARIAS .....
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 287/2019 .....

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2021 .....

EDITAL
EDITAL REGULAMENTO EMPREENDEDOR DE SUCESSO .....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....

EXTRATO, ADJUDICAÇÃO E PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para a **Contratação de empresa especializada para** registro de preços, contratação de empresa para fornecimento de filtros, baterias, lubrificantes e diversos materiais de utilidade na oficina, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desiderio, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 017/2021, **ADJUDICO** os objetos licitados às Empresas: **COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.234.231/0001-80**, ganhou os itens 10,12,14,15,16,17,21,24, 25,26,30,31,33,34,36,39,40,56,59,63,66,77,78,80,89,93,97,103,104,107,119,125,126,127,131,134,135,141, 142,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,159,161,162,163,167,170,172,177,178,179,180,18 1,184,188,189,190,193,194,196,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218, 219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,230,232,233,234,235,238,239,240,242,244,245,246,251,252,25 4 e 255, perfazendo o valor total de R$ 458.279,90 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos); **LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 28.370.969/0001-73**, ganhou os itens 02, 03, 04, 09, 13, 23, 28, 35, 37, 64, 65, 83, 87, 90, 106, 108, 109, 113, 115, 118, 121, 123, 124, 136, 137, 138, 157, 160, 249, 250, 253, perfazendo o valor total de R$ 126.459,17 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); **M & V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.244.841/0001-19,** ganhou os itens 11,32,41,42,43,44,45,46,49,51,52,53,54,55,57,58,60,61,62,67,68,69,70, 71,72,73,74,75,76,79,81,82,84,85,86,88,91,92,94,95,96,98,99,105,111,112,114,116,117,120,122,128,129,1 39,143,156,158,164,165,168,171,174,175,182,183,185,186,187,192, perfazendo o valor total de R$ 74.404,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais); **PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.054.429/0001-83**, ganhou os itens 38, 48, 130, 132, 133, 169, 173, 191, 197, 198, 199, 200, 201, 229, 231, 236, 237, 241, 243, 247 e 248, perfazendo o valor total de R$ 51.682,82

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

(cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **RT AMORIM GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.511.206/0001-90**, ganhou os itens 01,05,06,07,08,19,27,47,50,100,101 e 195 perfazendo o valor total de R$ 89.421,70 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte um reais e setenta centavos)**, UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.544.865/0001-93,** ganhou os itens 18, 22, 29, 102, 110 e 176, perfazendo o valor total de R$ 25.683,20 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) cujo a forma e prazo de execução dos serviços estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva - Pregoeira.

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº PP 017/2021** referente à Contratação de empresa especializada para registro de preços, contratação de empresa para fornecimento de filtros, baterias, lubrificantes e diversos materiais de utilidade na oficina, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desiderio, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços, contratação de empresa para fornecimento de filtros, baterias, lubrificantes e diversos materiais de utilidade na oficina, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desiderio, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. LICITANTES: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA, LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA, LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA, M & V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI, RT AMORIM GOMES EIRELI, UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E SERVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI** São Desidério/BA. **LICITANTE VENCEDORA: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA, LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA, LUDMILA DA SILVA DE ALMEIDA, M & V COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA , PORTO BRASIL AGRÍCOLA EIRELI, RT AMORIM GOMES EIRELI EUNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL**: R$ 825.930,79 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos). São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021. **HOMOLOGO**. **PUBLIQUE-SE.** José Carlos de Carvalho - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ADESÃO ATA N° 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 FNDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 23034.001405/2021-14.

CONTRATO Nº 297/2021.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021 FNDE, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: San Marino Ônibus, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **93.785.822/0001-06**.

VALOR: R$ 1.083.240,00 (um milhão, oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais)**.**

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura

São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO Nº 296/2021

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2021 FNDE, cujo objetivo é a Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10

VALOR: R$ 2.861.100,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil e cem reais).

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993

VIGÊNCIA: A vigência será de 280 dias (duzentos e oitenta dias)

São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ADESÃO ATA N° 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 FNDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 23034.001405/2021-14.

CONTRATO Nº 295/2021.

DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021 FNDE, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA**

CONTRATADO: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29.

VALOR: **R$ 4.985.800,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

DA BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Será de 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura

São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145. E-mail: licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 292/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo de Oficial de Gabinete, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. CARLA SANTOS DE FREITAS, portadora do RG nº 22.094.663-93 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 293/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Chefe do Setor de Unidades de Saúde – UBS e USF e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe do Setor de Unidades de Saúde – UBS e USF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. KLECIA DA SILVA SANTANA, portadora do RG nº 15.539.015-50 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 294/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES DE MENEZES, portador do RG nº 11689913-15 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 295/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico a Segmentos de Ensino e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico a Segmentos de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. INÁCIO HENRIQUE BARROS DOS ANJOS, portador do RG 20.111.125-08 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de Outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 296/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Administrador de Povoados e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Administradora de Povoados, junto ao Gabinete do Prefeito, a Sra. SILVANIA CASCIMIRA DE AMEIDA, portadora do RG nº 09.035.937-26 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2020.

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 297/2021 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. RONANTH DOS SANTOS COSTA, portador do RG nº 14773264 64 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 298/2021 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Oficial de Gabinete, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. ODÉLIA PEREIRA DE SOUZA DA COSTA, portadora do RG nº 14.982.627-32 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de outubro de 2021.
PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 287/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 287/2019 – Tomada de Preço-003/2018– Processo Administrativo nº 520/2018. Firmado entre Município de São Desidério/BA e a empresa As Marias Propaganda Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob nº. 12.964.018/0002-73 Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, do Contrato nº 287/2019 – Tomada de Preço-003/2018– Processo Administrativo nº 520/2018, que tem como objeto principal a "contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda". **Prorrogação de Prazo**: Pelo presente instrumento, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 18 de outubro de 2021, estendendo até 18 de outubro de 2022. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 05 de outubro de 2021. **Assinatura do Termo Aditivo:** 05 de outubro de 2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais **para** contratação de empresa especializada para **aquisição de Câmara Fria, incluindo o Serviço de Instalação e Montagem**, para o setor de merenda escolar**,** conforme Termo de Referência, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº PE 011/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado à Empresa: **TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79**, cujo a forma e prazo de execução dos fornecimentos estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 011/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e resolve homologar o processo licitatório na modalidade. **Pregão ELETRÔNICO Nº PE 011/2021** referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara Fria, incluindo o Serviço de Instalação e Montagem, para o setor de merenda escolar. MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Câmara Fria, incluindo o Serviço de Instalação e Montagem, para o setor de merenda escolar. LICITANTE VENCEDORA: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.410.111/0001-79. VALOR TOTAL**: R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais). São Desidério/BA, 05 de outubro de 2021. **HOMOLOGO**. **PUBLIQUE-SE.** José Carlos de Carvalho. Prefeito Municipal.

EDITAL REGULAMENTO EMPREENDEDOR DE SUCESSO

Município de São Desidério-BA

REGULAMENTO

1° Prêmio Empreendedor de Sucesso

Edição 2021

Dispõe sobre a realização do Prêmio Empreendedor, sua finalidade e regras gerais.

Capítulo I

Responsáveis

Art. 1º O Prêmio Empreendedor Sucesso 1ª Edição será realizado pela Prefeitura Municipal de São Desiderio através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. O Prêmio Empreendedor contará com apoio do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).

Capítulo II

Objetivo e Público Alvo

Art. 2º O Prêmio Empreendedor será realizado pela primeira vez em São Desidério com a finalidade de fomentar os negócios locais e o comportamento empreendedor dos empresários, reconhecer histórias, inspirar potenciais empreendedores e a criação de novos negócios.

Art. 3º São público alvo do Prêmio Empreendedor homens e mulheres com idade superior a 18 (dezoitos) anos, residentes e domiciliados em São Desidério. Poderão participar empreendedores com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, por sua vez Microempreendedor Individual e Empreendedor Familiar Rural, com cadastro de Declaração de Aptidão ao Pronaf (Dap).

Capítulo III

Premiação

Art. 4º Os empreendedores poderão concorrer na seguinte categoria:

I - Empreendedor (a) que tenha seu empreendimento legalizado com faturamento máximo de até 81.000,00 (oitenta e um mil) em 2020, não tenha participação em outra empresa como sócio (a) ou titular e que possua até 01 (um) (a) empregado (a) contratado com salário mínimo ou piso da categoria, e com endereço formalizado em Município de São Desiderio.

II – Empreendedor Rural (Agricultor Familiar) que portem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

§1º Para participação o Microempreendedor Individual – MEI deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I – Se Microempreendedor Individual – MEI, o CNPJ da empresa deve ser registrado no nome do (a) empreendedor (a) inscrito (a);

II – O exercício das atividades deve ter sido iniciado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2021;

III – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Desidério;

V – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

§2º Para participação o Empreendedor rural – Agricultor familiar deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

I - Ser Agricultor Familiar, com declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) válida;

II – O exercício das atividades deve ter sido iniciado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2021;

III – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Desidério;

V – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

Capítulo IV

Seção 1

Das Inscrições

Art. 5º O lançamento da 1ª Edição - Prêmio Empreendedor acontecerá em 05 de outubro de 2021, as inscrições terão início em 06 de outubro de 2021, e encerrarão às 17h00min horas do dia 31 de outubro de 2021.

§1º As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas por meio de ficha disponível na Sala do Empreendedor, situada na Praça Juarez de Souza, nº 42, nesta cidade. (acesso também disponível no site da Prefeitura Municipal, **www.saodesiderio.ba.gov.br.**

§2º As Inscrições com campos incompletos, sem assinatura, fora do padrão e do prazo de inscrição serão desclassificadas.

§3º Ao realizar as inscrições o (a) participante deverá preencher:

- A ficha de inscrição, disponível no anexo I deste Regulamento.

- Diagnóstico Empresarial (somente gabarito deverá ser entregue);
- Vídeo do Empreendedor.

§4º Os documentos de ficha de inscrição, diagnóstico empresarial, vídeo do empreendedor, material de orientação e regulamento do Prêmio Empreendedor poderão ser obtidos na sala do empreendedor e no site da prefeitura **www.saodesiderio.ba.gov.br**.

§5º Os participantes deverão selecionar e observar os documentos citados no Parágrafo 3º, os quais deverão ser entregues em conjunto para validação da inscrição do participante. A ausência de documentos desclassificará o candidato.

§6º Para fins do cumprimento do prazo de inscrição, será considerada a data de entrega na Sala do Empreendedor (respeitado horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Desidério).

§7º Ao realizar a inscrição o (a) participante aceitará automaticamente as condições do Regulamento do Prêmio Empreendedor de Sucesso - 1ª Edição.

Seção 2

Do Relato

Apresentação do Relato

Art. 6º Os vídeos devem ter entre 5 a 10 minutos de duração e devem ser colocado em um pen driver que deve ser entregue junto com a ficha de inscrição na sala do empreendedor, situado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

§1° Fora dos padrões não serão aceitos.

§2º Para gravar os vídeos, os interessados poderão seguir o roteiro do anexo III.

§3º Os interessados deverão observar os seguintes critérios no ato de inscrição:

I. Cada participante poderá se inscrever com apenas um vídeo;

II. Cada inscrição só poderá se referir a um CNPJ devidamente ativo;

Art. 7º Não será permitida a participação de ONG, OSCIP, sindicatos e outras de caráter semelhante, assim como pessoas físicas e jurídicas cujos (as) proprietários (as) ou sócios (as) sejam empregados (as) da Prefeitura Municipal com acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

Parágrafo Único. Participantes com melhores pontuações receberão a visita da Comissão Avaliadora, que validará as informações apresentadas na Auto avaliação da Gestão, Relato e só serão contatados empreendedores selecionados para a etapa de verificação.

Art. 8º O Prêmio Empreendedor será dividido em 08 (oito) etapas.

1º Etapa - Lançamento: lançamento do Prêmio Empreendedor - 1º Edição, em data de 05(cinco) de outubro de 2021.

2º Etapa - Inscrições: o empreendedor preencherá uma ficha de inscrição com seus dados pessoais e informações sobre seu negócio, um questionário/diagnóstico sobre seu negócio (entregará apenas o gabarito) e o relato da sua história. Os documentos solicitados ao candidato deverão ser entregues em envelope lacrado, na Sala do Empreendedor, situada na Praça Juarez de Souza, 42 – Prédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico. Esta etapa terá início em 06 de outubro de 2021 e se encerrará em 31 de outubro de 2021.

3º Etapa – Análise de Dados, Inscrição, Diagnóstico Empresarial e vídeo: A Comissão Julgadora avaliará os dados da empresa, como tempo de atuação no município, cumprimento dos requisitos do vídeo, bem como história do empreendedor e avaliação da gestão da empresa. Nessa etapa acontecerá a classificação dos finalistas ao Prêmio Empreendedor, entre 01 de novembro e 06 de novembro de 2021.

4º Etapa – Classificação Final: Definição das 5 (cinco) empresas finalistas, em 06 de novembro de 2021.

5º Etapa – Entrega de Comprovantes de Regularidade Fiscal e Estatutária: Empreendedores classificados para etapa final deverão apresentar e entregar os devidos comprovantes na Sala do Empreendedor, situado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, entre os dias 06 e 09 de novembro de 2021.

6º Etapa – Visitas Comprobatórias: A Comissão Avaliadora realizará visitas in loco (na empresa) aos empreendedores finalistas a fim de verificar a veracidade de todas as informações apresentadas. As visitas acontecerão entre os dias 10 e 15 de novembro de 2021. O empreendedor (a) finalista deverá se programar para receber a visita dos avaliadores entre o período citado.

7º Etapa – Definição de Resultados: Entre os dias 18 e 21 de novembro de 2021, a Comissão Avaliadora entregará os relatórios a Banca de Juízes. A Banca de Juízes

terá o prazo até 25 de novembro de 2021 para definir os resultados finais dos vencedores do Prêmio, os quais se manterão em sigilo até a data de premiação.

8º Etapa – Cerimônia de Premiação: No dia 30 de Novembro de 2021, acontecerá a Cerimônia de Premiação dos vencedores do Prêmio Empreendedor de Sucesso. O evento acontecerá no Centro Cultural Celso Barbosa situado na Rua Doutor Valério de Brito, s/nº, com início às 19:00 horas e 30 (trinta) minutos.

§ 1º Os empreendedores finalistas deverão se apresentar no evento de Cerimônia de Premiação com antecedência de 30 (trinta) minutos.

Da Comissão Julgadora e Banca de Juízes

Art. 9º A Comissão Julgadora será constituída da seguinte maneira:

I - A Comissão Julgadora (avaliadora) será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e parceiros do SEBRAE e profissionais especialistas em negócios voluntários com comprovação de CNPJ.

II - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes.

III – A Banca de Juízes será constituída por 03 (três) representantes, sendo 1 (um) Representante especialista em negócios, 1 (um) representante do SEBRAE e 1 (um) representante do Município de São Desiderio.

§ 1º Não poderão integrar a comissão, representantes vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidato.

§ 2º Integrantes da Comissão Julgadora e Banca de Juízes, assumirão o compromisso de sigilo a quaisquer dados e informações competentes ao Prêmio Empreendedor de Sucesso.

§ 3º Em caso de empate, a Banca de Juízes, terá o voto de decisão.

Dos Critérios de Julgamento

Art. 10º Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos:

I - Na Gestão:

a. Marketing e Vendas;

b. Finanças;

c. Gestão de Pessoas;

d. Processos e Operação;

e. Inovação e Tecnologia;

f. Legislação e Normas;

g. Estratégia;

h. Empreendedorismo.

II. No vídeo :

a. Desafios para abrir o empreendimento;

b. Perfil empreendedor;

c. Visão de Futuro;

d. Ideias inovadoras e adaptação às novas tendências;

e. Atuação democrática, transparente, inspiradora e motivadora;

f. Participação ativa nos negócios, perseverança e superação dos desafios;

g. Ambiente participativo e agradável para quem trabalha no seu negócio;

h. Estabelecimento de relacionamentos duradouros com os clientes;

i. Responsabilidade Socioambiental;

j. Estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das atividades;

k. Crescimento dos resultados obtidos.

§ 1º As informações apresentadas pelos candidatos serão examinadas pela Comissão Julgadora que visitará os participantes classificados e finalistas e analisará a veracidade das informações do diagnóstico de gestão e relato.

§ 2º Quando solicitados, os finalistas deverão apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

Documentação	**Microempreendedor Individual**	**Empreendedor rural (agricultor familiar**
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	**X** (CCMEI)	

Certidão Negativa do FGTS	**X** (se tiver empregado)	**X (**se tiver empregado**)**
Certidão Negativa Municipal	**X**	**X**
Certidão Negativa Estadual	**X**	**X**
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	**X**	**X**
Cópia de Identidade e CPF	**X**	**X**
Dap (declaração de aptidão ao PRONAF		**X**
Declaração Anual – DASN – Simei (último exercício).	**X**	

§ 3º No Contrato social, com a última alteração contratual ou Estatuto, deverá constar, obrigatoriamente, o nome do empreendedor (a) inscrito (a) no Prêmio.

§ 4º Se os fatos relatados não puderem ser comprovados ou se for constatado pela equipe técnica não serem verdadeiros, o candidato será desclassificado.

Da Premiação

Art. 11º A Prefeitura Municipal de São Desidério estará premiando os 1°, 2º e 3 ° lugares.

§ 1º As premiações serão divulgadas oportunamente no site e demais redes sociais ligadas à Prefeitura Municipal de São Desiderio.

§ 2º As premiações serão individuais e intransferíveis.

Das Disposições Gerais

Art. 12º O objetivo do Prêmio Empreendedor de Sucesso - 1ª Edição é fomentar os negócios do município, bem como evidenciar o espírito empreendedor dos empresários, reconhecer e promover a valorização do empreendedorismo de São Desidério.

§ 1º Será desclassificado o candidato que efetuar mudança de endereço de que trata o Artigo. 4º, para além dos limites do município de São Desiderio - Ba, entre o período da Inscrição e Cerimônia de Premiação**.**

§ 2º Ao participarem deste Prêmio, os concorrentes estarão automaticamente cedendo a Prefeitura Municipal de São Desiderio, o direito e uso de sua imagem

e voz pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma delas se utilizar, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde que em pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo. Referidos direitos poderão ser exercidos com exclusividade, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.

§ 3º As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Organizadores**.**

§ 4º Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste Prêmio serão submetidos a Prefeitura Municipal de São Desiderio para avaliação.

§ 5º A simples participação neste Prêmio implica no conhecimento e total aceitação deste regulamento.

§ 6º O candidato cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do Prêmio, ou que violar os termos e condições exigidos neste Regulamento, estará automaticamente desclassificado.

§ 7º O candidato cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do Prêmio, bem como a política dos Organizadores, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério dos Organizadores.

§ 8º Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível a condução deste Prêmio conforme o planejado poderão os Organizadores finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o Prêmio tenha seu término antecipado, os Organizadores deverão comunicar ao público e às participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão. Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por e-mail: depagri@gmail.com ou presencialmente na Sala do Empreendedor. Este Prêmio, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado a critério dos Organizadores, mediante aviso no website **https://saodesiderio.ba.gov.br**.

São Desidério – BA, 15 Setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em vista do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado em 05 de abril de 2021 (Diário Oficial – Edição 732 / Ano 14 / Pagina 9), **CONVOCA** os candidatos infracitados, devidamente aprovados e em ordem de classificação, para preenchimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal.

Considerando que a demanda da Secretaria Municipal de Educação excedeu ao número de vagas do Edital, autoriza a contratação mesmo em excedente, visto que a Educação é direito de todos, assegurado pela Constituição Federal e de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A convocada devera comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Abelardo Alencar, s/nº - Centro, nesta cidade de São Desidério/BA, devendo apresentar toda documentação exigida, até o dia 06 de outubro de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo este o prazo máximo.

Por fim, apresentado a documentação e assinado contrato, a convocada será encaminhada para o setor de trabalho, com início previsto no dia da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SETOR/CARGO: ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO FRANCELINO DE SOUZA – PROFESSOR NIVEL II – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA- POVOADO DE PONTE DE MATEUS		
POSIÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO (A)**
1º	0003294	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA SANTOS

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Obs¹: Em caso de não comparecimento dos candidatos convocados na data estipulada, o próximo classificado será convocado imediatamente.

Obs²: Os convocados deverão apresentar cópias de: RG e CPF; Comprovante de Residência; Pis/Pasep; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver); Conta Bancária tipo Corrente (se houver); Declaração de Desimpedimento para ocupação de cargo público; Declaração de Bens; 2 fotos (3x4); Diploma e/ou Certificado Profissional e outros a serem verificados e solicitados na Secretaria de Educação.

São Desidério/BA, 05 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: FRM4HZNA-S9ELTGWY-VNTL3DAI-RXERIMWZ
Versão eletrônica disponível em: https://saodesiderio.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil